DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7941/2022

PROCESSO Nº 116/2022

DISPENSA Nº 090/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: INSTITUTO DE UROLOGIA DE ANDRADINA

CNPJ: 04.321.487/0001-65

Objeto: Contratação de serviço médico na especialidade de UROLOGIA para realização de consultas médicas, para atender a demanda das Unidades de Saúde da rede Municipal de Saúde, até 60 consultas/mês, estimativa para o período de 12 meses.

Valor: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023

Pereira Barreto/SP, 30 de maio de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO 001/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 26/11/2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no **item 11.3 do Edital** do Concurso Público nº 001/2018;

TORNA PÚBLICO, para quem possa interessar que fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, o prazo de validade do Concurso Público elaborado na conformidade do Edital Público Municipal nº 001/2018, parcialmente homologado em 26/11/2018, para o provimento dos seguintes cargos: **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Pereria Barreto, 07 de junho de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº129 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

Objeto: Aquisição de placas A-18 para instalação nas lombadas existentes e construídas no Município de Pereira Barreto e 50 placas para substituição de estacionamentos regulamentados em locais diversos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **MARILIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 31.039.675/0001-78 , no valor de **R$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de maio de 2022.

_____

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 14 de 08 de Junho de 2022

Dispõe sobre a adesão do cofinanciamento da SEDS / FEAS para Benefícios Eventuais.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Comunicado DRADS 107/2022, Portaria CIB 22/2021 e a deliberação CONSEAS 27/2022 que aprovou os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais pelo FEAS.

Considerando a Resolução 19/2021 do CMAS que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada de maneira remota no dia 08 de Junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao cofinanciamento estadual da SEDS/FEAS para Benefícios Eventuais no valor de R$17.334,74.

Parágrafo único - o recurso deverá ser alocado na modalidade Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 15 de 08 de Junho de 2022

Dispõe sobre a adesão do Cofinanciamento da SEDS / FEAS para ações aprimoramento do Cadastro único.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Comunicado DRADS 106/2022, com as informações sobre a Portaria CIB 18/2022, a deliberação CONSEAS 28/2022 e a Nota técnica 01/2022 que dispõe sobre o aprimoramento do cadastro único e o repasse de recursos do FEAS.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela SMAS referente as ações que serão realizadas para fortalecimento do Cadastro Único e utilização do recurso.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada de maneira remota no dia 08 de Junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao cofinanciamento estadual da SEDS/FEAS para para custeio de ações e campanhas de atualização do cadastro do aprimoramento do Cadastro Único no valor de R$ 11.514,90.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 16 de 08 de Junho de 2022

Dispõe sobre aprovação do relatório de execução orçamentária e financeira do FMAS 1º quadrimestre 2022.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando *o relatório de execução orçamentária e financeira do 1º quadrimestre de 2022 apresentado pela SMAS conforme* item XXX do artigo 30 da Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada de maneira remota no dia 08 de Junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *o relatório de execução orçamentária e financeira do 1º quadrimestre de 2022 apresentado pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br